



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.195/2000

“Altera a Lei Municipal n.º 1.077/97, que institui os quadros de pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores da Administração Pública do Município de Alto Araguaia e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Cria-se na SEÇÃO III - DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL da Lei Municipal n.º 1077/97, a SUB-SEÇÃO III, denominada - DA TRANSPOSIÇÃO E ACESSO, composto dos artigos 18a e 18b, com a seguinte redação:

SUB-SEÇÃO III DA TRANSPOSIÇÃO E ACESSO

Artigo 18ª - Transposição é a passagem do servidor de um cargo ou emprego para outro, de atribuições e naturezas diferentes, usando critérios de antigüidade e merecimento, observando os requisitos legais.

§ **Único**: Na transposição será observado o respectivo regime Jurídico do servidor.

Artigo 18b - Acesso é a passagem do servidor de um cargo ou emprego para outro imediatamente superior, dentro da mesma carreira, usando critérios de antigüidade e merecimento, observando os requisitos legais.

§ **Único**: No acesso será observado o respectivo regime Jurídico do Servidor.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT., 01 de Junho de 2000.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal